

Institui o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em _____ de _____ de 2012.

Senadora Marta Suplicy
Primeira Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência